

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) pneus traseiros e 02 (dois) pneus dianteiros destinados à retroescavadeira JCB 3CX, pertencente ao patrimônio do DEAGUA, a fim de garantir a continuidade e segurança das atividades operacionais desenvolvidas por este equipamento.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Pneu 17.5 – 25 12	Und	02
2	Pneu 12.5/80 – 18 13	Und	02

2. JUSTIFICATIVA

A retroescavadeira JCB 3CX é amplamente utilizada em serviços de manutenção em vias públicas, escavações e obras de infraestrutura que demandam equipamentos pesados. Devido ao uso frequente, os pneus atuais encontram-se desgastados e sem condições adequadas de uso, o que compromete a segurança dos operadores, o desempenho da máquina e pode ocasionar danos mecânicos maiores, além de representar risco à integridade física dos servidores e à eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a substituição dos pneus é urgente e imprescindível para a continuidade das atividades essenciais da retroescavadeira, garantindo o bom funcionamento do equipamento, evitando paralisações, reduzindo custos com manutenções corretivas e assegurando o cumprimento das demandas da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) pneus traseiros e 02 (dois) pneus dianteiros novos, de primeira linha, compatíveis com a retroescavadeira JCB modelo 3CX, com o objetivo de substituir os pneus atualmente desgastados e garantir a operação segura e eficiente do equipamento.

3.2. A aquisição contempla o fornecimento dos pneus com as especificações técnicas compatíveis ao modelo da máquina, atendendo aos padrões de desempenho exigidos pelo fabricante, bem como às normas de segurança e qualidade. Os pneus deverão ser entregues novos e sem uso, e em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. Esta solução visa assegurar a manutenção preventiva da frota de máquinas pesadas, prolongando a vida útil da retroescavadeira, minimizando riscos operacionais, aumentando a produtividade e evitando a paralisação dos serviços públicos essenciais, como obras de infraestrutura, manutenção de estradas, serviços de drenagem e demais intervenções executadas com o auxílio da máquina.

4. FORMA E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

4.2. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e não resultar em obrigações futuras com a administração, de acordo com o art. 95, inciso II da lei 14.133/21.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de forma imediata, ficando estabelecido o prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.

6.2.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

6.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

7.2. Será exigida regularidade econômica, fiscal, social e trabalhista da empresa, conforme:

7.2.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante - expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

7.2.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

8.1. A estimativa consiste em um valor global de R\$ 16.698,00, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Pneu 17.5 – 25 L2	Und	02	R\$ 5.933,00	R\$ 11.866,00
2	Pneu 12.5/80 – 18 L3	Und	02	R\$ 2.416,00	R\$ 4.832,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

040103 - Departamento de Obras

17.512.0020.2003.000 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de veículos

Guaíra/SP, 22 de abril de 2025.

Rodrigo Cardoso Medeiros
Chefe de Patrimônio e Controle de Frota